

Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 021/2017, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE VISUALIZAÇÃO DE PRODUTOS RELACIONADOS AO TEMPO E CLIMA, FORNECIMENTO DE BOLETINS E ALERTAS METEOROLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE ATIVOS**, decorrente do Processo de Compras nº 082/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO GRANDE ABC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.151.580/0001-06, com sede na Avenida Ramiro Colleoni, 05, Centro, Cidade de Santo André – Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **EDGARD BRANDÃO JUNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 266.160.688-20, portador da CI. nº 3.227.894-9, expedida pela SSP/SP, doravante denominado, simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.931/0001-77, com sede na Estrada Altino Bondensan, nº 500, CE II Sala 2204, Bairro Eugênio de Melo, São José dos Campos – SP, CEP: 12247-016, neste ato representada por sua Sócia-diretora Sra. **LYSS BEZERRA E MELO ZANGARO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.683.988, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 052.074.068-84, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", as quais, perante testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 021/2017 por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, durante o qual o contrato poderá ser rescindido, em razão da celebração de novo ajuste com a empresa que vier a ser selecionada pelo Contratante, tendo em vista a realização de novo procedimento licitatório.



CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA

- 2.1. Este termo aditivo de prorrogação excepcional, na forma do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, é firmado por 12 (doze) meses, ou até a finalização do processo administrativo visando a contratação de objeto similar, com a consequente homologação de outro fornecedor para a prestação de serviços, nos termos do artigo 474 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

- 3.1. Tem o presente termo o valor total de R\$ 35.678,98 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, conforme preço detalhado abaixo:

Item	Valor da mensal	Valor anual
Acesso ao sistema online, modelagem numérica de tempo e clima, análise, interpretação e divulgação dos dados.	R\$ 2.793,24	R\$ 35.678,98

CLÁUSULA QUARTA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 21 de outubro de 2020.


EDGARD BRANDÃO JUNIOR
 Secretário Executivo
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC


LYSS BEZERRA E MELO ZANGARO
 Sócia-Diretora

SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Cl.

Nome:

Cl.